



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 184/2024

Processo:	SEI- 480002/001547/2024	Data	31/07/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Rua Lúcio Tavares, 327 – Nilópolis/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	William Alves da Silva Carvalho – Supervisor de eletromecânica		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 31/07/2024, na Rua Rua Lúcio Tavares, 327, no Bairro Centro, no município de Nilópolis, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 43) Lucio Tavares, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 43) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 4, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento da região do entorno (foto1).

A EEAT - 43 – Lucio Tavares, não possui identificação, está situada em um abrigo subterrâneo na via pública, com tampa de concreto em bom estado de conservação (foto 2) e acesso restrito.



Foto 3 - Abertura do abrigo subterrâneo com visualização da jaqueta da bomba e presença de água no poço

O abrigo do painel de automação e do painel elétrico estão em bom estado de conservação, assim como seus equipamentos elétricos, trancados e com acesso restrito, porém não há de estarem sinalizados com risco de choque elétrico (fotos 4 e 5).



Foto 4 - Painél de automação aberto sem sinalização de choque elétrico



Foto 5 - Painél elétrico aberto sem sinalização de risco de choque elétrico

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Sem placa de Identificação da estação elevatória;
- Ø Falta de registros de manutenção *in loco*;
- Ø Falta de sinalização de risco de choque elétrico nos painéis.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø A identificação da unidade;
- Ø Os registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Ø Sinalização de risco de choque elétrico para os painéis.

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 02/08/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144913-7

Leonardo C. Sinfrônio
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5145021-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	Estão no setor de eletromecânica
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	-	-	Bomba submersa, não foi possível visualizar
Existe conjunto motor-bomba de reserva?		X	Reserva fria
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção interna

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 11/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 11/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 16/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82904308** e o código CRC **B7E518BD**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 82904308

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485